



MEDEIROS & MEDEIROS

**INTECNIAL S.A.
INTECNIAL PART. S.A.
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**Processo nº 013/1.16.0003282-5
(0007388-94.201.6.82.1001)**



RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES

Competência: Dezembro/2019

**Informações do cumprimento do Plano
atualizadas até 25/02/2019.**

Erechim, 25 de fevereiro de 2019





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas INTECNIAL S.A. e INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A..

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas recuperandas.

Os referidos dados, foram extraídos dos autos da recuperação judicial, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras e, em especial, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das recuperandas.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações acerca da sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Informações adicionais, ou complementares, podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O Relatório Mensal de Atividades reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação das empresas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
16/05/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
17/05/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
25/05/2016	Publicação do deferimento no D.O.	
21/06/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
12/07/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
25/07/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
21/10/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
01/12/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
21/10/2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
04/11/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
20/04/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
26/06/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
31/07/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/12/2017	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Eventos não ocorridos



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • A Intecnial está localizada em Erechim/RS e atua na fabricação de bens de capital sob encomenda, para setores do agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial em todo território nacional e demais países da América Latina. • As empresas em recuperação são a Intecnial S.A. e a Intecnial Participações S.A. • Em reunião realizada na empresa no dia 03 de fevereiro de 2020, a recuperanda posicionou esta Administração Judicial sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, especialmente. Destaca-se que um número considerável de credores trabalhistas não foram quitados ao final da 22ª parcela e foram justificados pela empresa, de acordo com o item 7 do presente relatório. Em linhas gerais, a recuperanda aguarda a venda do 2º imóvel destinado ao pagamento da Classe Trabalhista e, também, objetiva realizar um novo leilão reverso para o pagamento dos saldos remanescentes.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Em dezembro de 2019, as Recuperandas contavam com 497 funcionários ativos e 90 afastados. • Os salários dos colaboradores ativos são adimplidos regularmente. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente. • A recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas desde 2016 que estão sendo pagos de forma gradativa, chegando ao saldo de R\$ 1.619.599,87 em dezembro/2019.
Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	<ul style="list-style-type: none"> • O Plano de Recuperação Judicial se encontra na fase de cumprimento, sendo que a empresa efetuou o pagamento das 22 parcelas previstas na Classe Trabalhista até dezembro/2019. O saldos dos credores trabalhistas não quitados na 22ª parcela, bem como os “Credores Financeiros” que ainda não foram pagos, foram esclarecidos pela recuperanda no item 7 deste relatório. • <u>Para que as empresas efetuem os pagamentos, é necessário que os credores juntem nos autos do processo seus dados bancários e também os enviem para o e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.</u>
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • A Intecnial Participações enviou as demonstrações de novembro/2019, expostas no item 6, enquanto a Intecnial S/A não encaminhou os demonstrativos de novembro e dezembro/2019, sob o argumento que está realizando parametrizações no sistema e que a importação dos dados gerou diversas inconsistências que necessitam de reavaliação.
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none"> • Endividamento Concursal: Atualmente, o passivo das Recuperandas, atinge o montante de R\$ 217,4 milhões, sujeitos ao processo de recuperação judicial. <ul style="list-style-type: none"> ❖ A Classe III – Quirografários, é a com maior representatividade, 77,7% do total do passivo, atingindo o valor de R\$ 168.543.356,18. ❖ A Classe I – Trabalhista, é a com maior número de credores, 1.117 credores habilitados, 56,7% do total de credores arrolados na lista de credores.



Assuntos	Comentários
<p>Endividamento concursal e extraconcursal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Endividamento Extraconcursal: A dívida extraconcursal de maior relevância é a de débitos tributários. Atualmente, os tributos não estão sendo pagos na sua totalidade e alguns parcelamentos perderam a validade, assunto melhor elucidado no item da Dívida Tributária do presente relatório. • A principal medida para regularizar sua situação junto ao Fisco Federal, foi a adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), realizada em 28.09.2017, englobando débitos até Abr/17. • Na esfera estadual, em dezembro de 2018, foi aderido ao REFAZ 2018, o parcelamento foi homologado a partir do pagamento da primeira parcela, em 26.12.2018. • Até novembro/2019*, as empresas continham 32% de seu passivo fiscal parcelado.
<p>Acompanhamento processual</p>	<p>Imóvel matrícula nº 17.093:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em setembro de 2019, a administração tomou conhecimento de que perfectibilizada a venda do imóvel matrícula nº 17.093, no importe de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), <u>cujo produto deve ser direcionado aos credores trabalhistas</u>, conforme decisão de 06.06.2019 e disposições do plano de pagamento. Determinada, ainda, a prestação de contas mensais ao administrador judicial, que por sua vez, está apresentando as informações nos relatórios mensais de atividades. <p>Diante de informações trazidas aos autos pelo SINTRACOM dando conta do descumprimento do plano de recuperação, pelo não pagamento das parcelas de dezembro/2019 e janeiro/2020, o juízo determinou a intimação da recuperanda e da administradora judicial para que prestem esclarecimentos acerca do cumprimento do plano de recuperação, bem como sobre o destino dos valores arrecadados com a venda do imóvel matriculado sob o nº 17.093, do R.I. de Erechim.</p> <p>Sobre o ponto, assim que disponível o processo, a administração judicial fará análise pormenorizada dos adimplementos levantados, cabendo, por ora, mencionar que há prestação de contas neste relatório – slides 26 a 28.</p> <p>Observa-se ainda, quanto ao saldo do leilão reverso (produto da venda do imóvel nº 17.093) de, aproximadamente, R\$ 818 mil, houve pedido de realização de um segundo leilão reverso, pendente de apreciação.</p> <p>Imóvel de matrícula nº 29.460:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acerca do imóvel de matrícula nº 29.460, do R.I. de Erechim/RS, não houve interessados até o momento, razão pela qual, em 12.11.2019, foi autorizada a prorrogação do prazo para alienação em mais 60 (sessenta) dias, levando-se em consideração que a venda direta reverterá em benefício da empresa e dos credores. • Em fevereiro de 2020, após pedidos da recuperanda para nova tentativa de venda judicial do imóvel, com nova avaliação e alienação na modalidade ‘propostas fechadas’ (itens a, b e c da fl. 5.968), o juízo determinou que se manifestem a administradora judicial e o Ministério Público. A questão pende de apreciação e, tão logo apreciada, será atualizada neste RMA.

*Informação atualizada até novembro/2019, pois a empresa não finalizou as demonstrações contábeis e posição tributária de dezembro/2019.



Assuntos	Comentários
Acompanhamento processual	<p>Leilão Reverso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ainda em 12.11.2019, foi deferida a realização de <u>leilão reverso</u>, nos termos previstos na cláusula “8.5” do plano de recuperação judicial e conforme especificações constantes no edital publicado em 27.11.2019. O edital e o formulário para preenchimento foram disponibilizados no site da administração judicial www.administradorjudicial.adv.br.• O leilão foi realizado pela Administradora Judicial, em sua sede, à Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - sala 701 - Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 91330-001, a partir das 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019, mediante abertura e conferência das propostas. O resultado do leilão, bem assim as propostas apresentadas, foram submetidos ao juízo (fls. 5.800/5.921), que o homologou em fevereiro de 2020, por entender estarem atendidos os parâmetros fixados.• Como já exposto anteriormente, pende de apreciação a realização de um <u>segundo leilão reverso</u>. <p>Dação em pagamento das máquinas de solda e dos containers usados e ociosos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em 18.02.2020, o juízo homologou o acordo entabulado entre a empresa recuperanda e a empresa GOM Montagens e Manutenção Industrial (fls. 5.167/5.168), autorizando a dação em pagamento das máquinas de solda e dos containers usados e ociosos listados na cláusula segunda do termo pactuado (fl. 5.167), para fins de quitação do crédito extraconcursal referente aos serviços prestados pela empresa GOM, com posterior prestação de contas. <p>Liberação dos valores oriundo do precatório pago no processo nº 5006162-72.2014.4.04.7117:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Histórico:</u> A Intecnial moveu processo contra a União (nº 5006162-72.2014.4.04.7117), no qual houve o pagamento de um precatório, em aproximadamente, 1,9 milhões. Já a União, moveu execução fiscal contra a Intecnial, de nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que tramitava perante a 1ª Vara de Erechim e foi redistribuída para a 1ª Vara Federal de Passo Fundo, os valores da primeira ação foram transferidos para a segunda, a pedido da União. Irresignada com o pedido da União para liberação do valor em seu favor, a Intecnial requereu que os valores fossem transferidos ao juízo recuperacional, no entanto, o pedido foi indeferido. Com isso, suscitou conflito de competência ao STJ, que o recebeu sob o nº 165.742, conhecido em 06.09.2019, para declarar competente o juízo universal à prática de qualquer ato de execução voltado contra o patrimônio da empresa em recuperação judicial. E, ainda, determinar que ao mesmo juízo fossem encaminhados os valores constrictos nos autos do processo nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que se encontra tramitando no Justiça Federal. A decisão transitou em julgado em 20/11/2019.• <u>Situação atual:</u> A recuperanda postulou ao juízo recuperacional a utilização dos valores para fins de regularização fiscal federal através do programa de incentivo fiscal PERT, o que foi autorizado pelo juízo em fevereiro de 2020, mediante remessa do numerário ao feito nº 5004728-43.2017.4.04.7117 para possibilitar a manutenção da adesão ao PERT regularizada.



Assuntos	Comentários
Acompanhamento processual	Conflito de Competência nº 170.144 – Juízo Recuperacional x Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG: <ul style="list-style-type: none">• A Intecial suscitou conflito de competência, após o juízo laboral, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0011479-79.2017.5.03.0100, determinar o prosseguimento de execução e a penhora "on line" em suas contas. Houve concessão de liminar para determinar a suspensão dos atos executórios proferidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros, e designação do Juízo Recuperacional para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes, até ulterior deliberação no presente conflito.



Contexto Operacional e Instalações

A Intecnial S.A., fundada no ano de 1968, é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada em Erechim/RS. Sua atividade é a fabricação de bens de capital sob encomenda, para os setores de agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial. A atuação da empresa acontece em todo território nacional e demais países da América Latina.

- **INTECNIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS
- **INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS

As instalações se dividem por atividade. Nas imagens a lado, pode-se observar alguns dos principais setores.

- Engenharia
- Fabricação Mecânica
- Fabricação Elétrica
- Montagem Eletromecânica
- Serviço de Manutenção

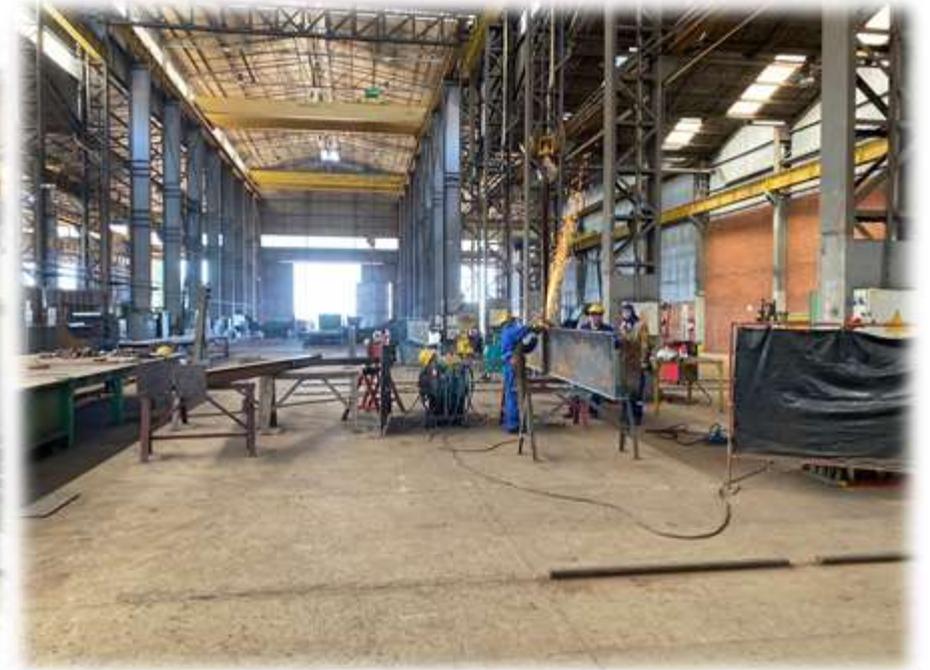


3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

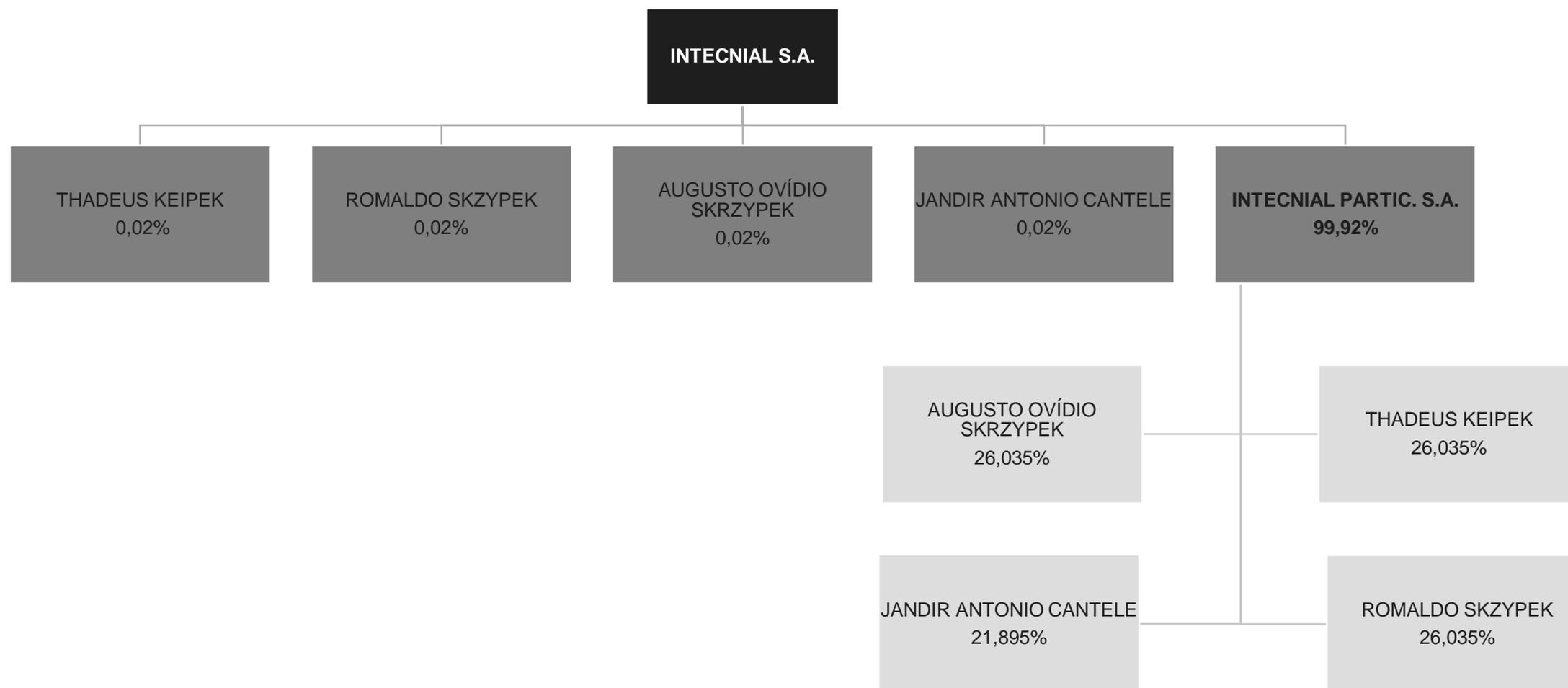


Estrutura Societária

Das empresas que se encontram em processo recuperacional:

INTECNIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS

INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

Considerando que o produto da empresa é feito por encomenda, a seguir, imagens de alguns projetos realizados pela Recuperanda.

GRANOL Porto Nacional em Tocantins.

Fornecimento unidade de processamento de soja.



VILUCO na Argentina

Preparação, extração de óleo e plantas de biodiesel – 2.500 ton/dia



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

As imagens a seguir são de projetos que a recuperanda realizou.

CAIASA INDUSTRIAL localizada no Paraguai.

Planta de preparação e extração



PETROBRÁS em Montes Claros, Minas Gerais

Planta de Biodiesel – capacidade 57 MM litros / ano



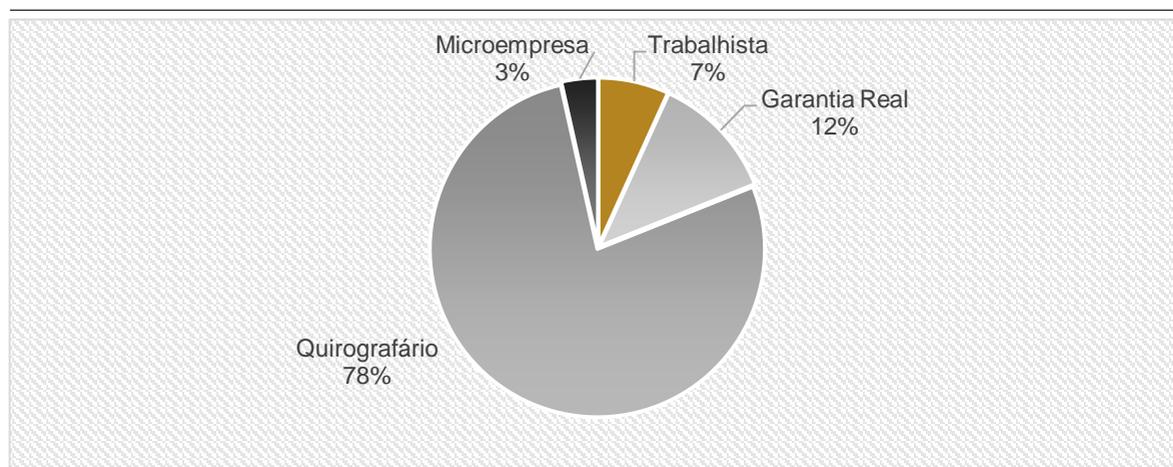


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total (em R\$ mil)	% Valor total	Valor médio (em R\$ mil)
Trabalhista	1.117	56,76%	14.800.919,47	6,8%	13.250,60
Garantia Real	1	0,05%	26.425.063,54	12,2%	26.425.063,54
Quirografário	584	29,67%	168.543.356,18	77,5%	288.601,64
Microempresa	266	13,52%	7.647.847,33	3,5%	28.751,31
Total	1.968	100%	217.417.186,52	100%	110.476,21

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	BADESUL	R\$ 26.425.063,54
CLASSE III	Banco Votorantim S.A.	R\$ 38.860.726,07
	Banco do Brasil	R\$ 26.788.237,42
	Banco Itaú BBA S.A.	R\$ 24.521.052,57
	Berk & Lee Negócios S.A.	PTAX 16.05.2016 R\$ 16.285.126,46



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívida Tributária

As Recuperandas informam que os impostos não são pagos na sua totalidade, e que mantêm regulares os parcelamentos de ISSQN e ICMS. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente. Questionada acerca da validade dos parcelamentos, a empresa afirmou que apenas PERT e REFIS estão ativos, conforme destacado abaixo. Esta Administradora orientou a contabilização dos parcelamentos inativos no curto prazo, em obediência ao CPC 26 que trata das exigibilidades do Passivo.

A Intecnial informou a adesão de um parcelamento de ICMS (valor parcial) no mês de dezembro/2019, a fim de regularizar parte da dívida fiscal. No mês de janeiro de 2020 a recuperanda ingressou com um pedido na PGFN, para revisão dos valores devidos e formas de pagamento. A proposta de transação fiscal foi encaminhada a esta Administradora e aguarda apreciação da Procuradoria da Fazenda de Passo Fundo.

A empresa não fechou o Balanço Patrimonial de dezembro, portanto, a posição de tributos abaixo refere-se a novembro/2019.

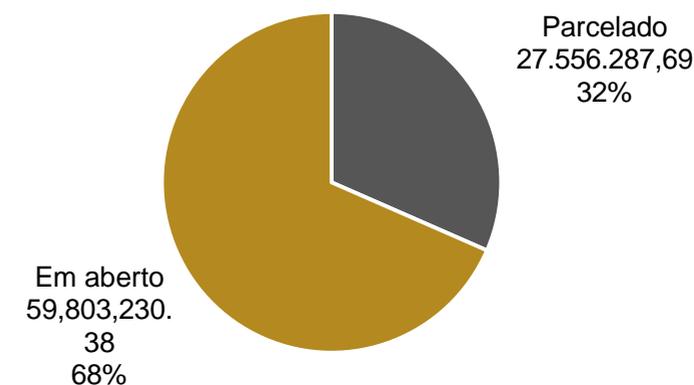
PARCELAMENTOS ATIVOS	
PARCELAMENTO REFIS	20.218
PARCELAMENTO REFIS LP	1.446.095
PERT – SESI	128.054
PERT – SENAI	96.602
PERT-REFIS INTECNIAL LP	2.691.193
PERT – DESONERAÇÃO LP	1.978.040
PERT – COFINS LP	1.499.822
PERT – PIS LP	324.872
PERT - IR S/REND. LP	3.970.020
PERT-INSS R.FEDERAL LP	8.323.003
PERT-INSS PGFN LP	3.649.753
PERT – SESI LP	1.954.308
PERT – SENAI LP	1.474.310
TOTAL	R\$27.556.288
PARCELAMENTOS INATIVOS	
PARCELAMENTO SESI	21.348
PARCELAMENTO SENAI	16.449
PARCELAMENTO SESI LP	148.095
PARCELAMENTO SENAI LP	113.962
PARCELAMENTO IPTU	15.948
PARCELAMENTO IPTU LP	36.539
PARC. ISS – ERECHIM	5.683
PARC. ISS – ERECHIM LP	14.577
PARCELAMENTO ICMS	32.143
PARCELAMENTO ICMS LP	177.319
TOTAL	R\$582.063

TRIBUTOS FEDERAIS	
FGTS A RECOLHER	18.654.743
INSS A PAGAR	9.915.632
CONT.SENAI RECOLHER	412.292
CONT.SESI RECOLHER	499.555
CONT.SIND.RECOLHER	419.702
FUNDO TREIN. SENAI	241.272
CONTRIB PREV S/REC B	5.655.468
COFINS A PAGAR	6.331.272
PIS A PAGAR	1.244.469
IPI A RECOLHER	339.690
IPI OUTRAS ENTRADAS	33.702
IOF A RECOLHER	45.306
CONTR SOC RECOLHER	923.442
IRRF S/ COMISSÕES	245
IRRF RENDIM RECOLHE	4.279.296
IRRF SOC CIVIS RECOLHER	7.353
IRRF COOP A RECOLHER	666
4,65 - RETIDOS FONTE	49.588
IRPJ A PAGAR	2.550.608
INSS RETIDO NA FONTE	1.053.521
TOTAL	R\$ 52.657.822

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ICMS A RECOLHER	6.140.876
ICMS OUTRAS ENTRADAS	180.931
IPTU A RECOLHER	122.838
TOTAL	R\$ 6.444.645

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ISS A RECOLHER	69.633
ISS RET. 3º RECOLHER	49.068
TOTAL	R\$ 118.701

PASSIVO FISCAL





4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas trabalham com fornecedores que não têm créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial. Dessa forma, a tabela a seguir demonstra os credores extrajudiciais de maior relevância para as atividades das empresas.

**FORNECEDORES
MAIS RELEVANTES
DA OPERAÇÃO QUE
ESTÃO FORA DA
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

FORNECEDORES VALORES	VALORES (R\$)
AÇOBRIL COMERCIAL DE AÇO LTDA	1.916.791
ANDREIA APARECIDA ZANETTE	149.078
CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL	144.500
GOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	101.687
INTERATIVA ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA.	128.749
JF SERVICOS DE USINAGEM E MANUTENÇÃO	45.541
JATI-SERVIÇOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO	117.078
LUIS HENRIQUE ELEUTERIO	232.482
MILLS ESTRUTURAS E SERV. DE ENGENH S	69.067
NEXANS BRASIL S/A.	200.532
ORLANDA GARCIA PEREIRA ME	68.230
R ORIGEM ALIMENTOS LTDA.	212.759
SAFETY SERVICOS E TREINAMENTOS EMPR.	118.013
SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA	103.898
TAVEIRA TECNOLOGIA ISOLAMENTO TÉRMICO	304.225
TGL TRANSPORTES GUINDASTES E LOCAÇÃO	190.762
TKL TRANSPORTES KARINA LTDA ME	144.920
TRANSPORTES JEVICRIS LTDA.	284.479
UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS	147.125
TOTAL	4.679.916



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários das devedoras.

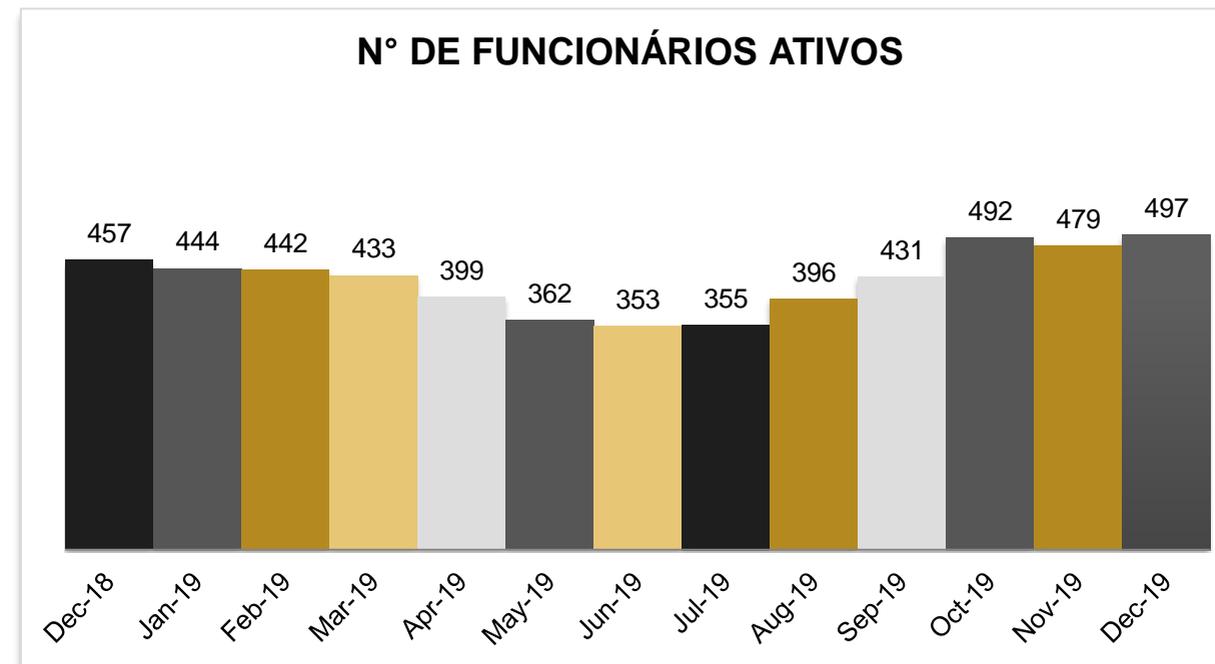
A Recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas, que atingiram o montante de R\$ 1.619.599,587, em dezembro/2019. Abaixo segue representação dos valores devidos desde 2016:

VERBAS TRABALHISTAS EM ATRASO				
2016	2017	2018	2019	TOTAL
R\$860.422,89	R\$261.485,86	R\$230.356,55	R\$267.334,57	R\$1.619.599,87

Nota-se, pelo histórico, que as recuperandas pagam de forma gradativa as dívidas mais antigas, mantendo o pagamento da folha atual e os adiantamentos salariais.

A projeção gráfica ao lado apresenta a evolução do quadro de colaboradores da recuperanda, que admitiu 55 funcionários e desligou 37. Os ajustes de quadro ocorreram em razão da demanda, sendo que 20 pessoas foram contratadas para o setor fabril e 30 para o setor de obras. Salienta-se que a empresa possui 90 empregados afastados inclusos no montante de 587 funcionários. Em relação à dezembro de 2018, a empresa aumentou o número de colaboradores em 8,75%, especialmente para atender o setor fabril e de obras.

Nº DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS

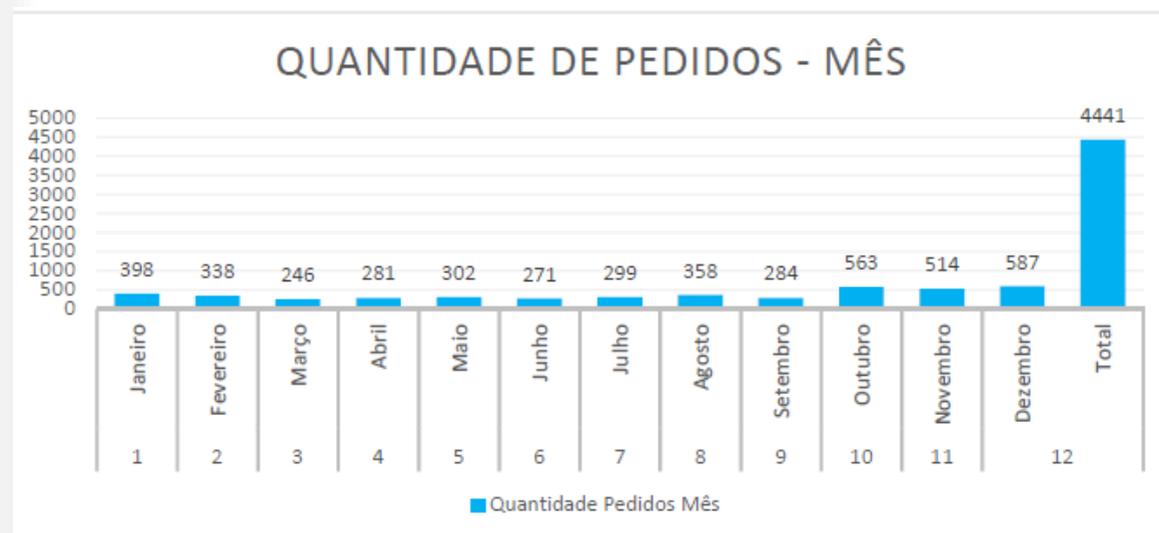




Dados Operacionais - Intecnial S.A.

SUPRIMENTOS:

No mês de dezembro/2019 foram emitidos 587 pedidos de compra, sendo que 76,15% foram à prazo, variando de 06 a 56 dias, para fornecedores de prestação de serviços, consumíveis, ferramentas, custos incorridos (água/luz/telefone) e EPIs; e 23,85% foram sob a condição de pagamento à vista e/ou antecipado, para fornecedores de matéria-prima, mecânicas e elétricas. Neste período os pedidos totalizaram R\$ 4.892.085,26.



COMERCIAL:

No mês de dezembro foram efetivadas vendas no valor total de R\$ 13,1 milhões, com projetos de duração de até 06 meses para a entrega total. O gráfico abaixo demonstra a variação e vendas por mês:



Para os próximos três meses estão previstas negociações com clientes que perfazem um total de R\$ 44,05 milhões, predominando a fabricação de tanques metálicos, tanques para transformadores, condensadores de vapor, montagens industriais, indústrias alimentícias, equipamentos para biodiesel, equipamentos para celulose, equipamentos elétricos, transportadores, instalações comerciais e eficiência energética.

*Fonte: Informações fornecidas pelas recuperandas.



Dados Operacionais - Intecnial S.A.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO SERKI FUNDAÇÕES

Em 2006 recuperanda moveu um processo contra as empresas Kemp Projetos e Gerenciamento de Obras e Serki Fundações (contratada pela Kemp) postulando o ressarcimento de danos, visto que houve uma falha na execução de obra civil (base para tanques) na refinaria de petróleo Ipiranga.

Em agosto de 2019 a Intecnial recebeu o montante de R\$ 1.148.873,43 proveniente deste processo (013/1.06.0001097-1) e o recurso foi aplicado diretamente no fluxo de caixa ordinário da empresa, conforme relação apresentada:

Descrição dos pagamentos	Data	Valor (R\$)
Adiantamento salarial de julho	1º de agosto	222.049,00
Honorários aos Administradores Judiciais	1º de agosto	98.542,00
Indenizações judiciais (trabalhistas) diversas	1º à 07 de agosto	28.479,00
Acordos extrajudiciais com ex-funcionários	1º à 07 de agosto	25.863,00
R. Origem (refeitório da matriz), por conta do atraso	02 de agosto	21.517,00
Folha dos funcionários ref. Julho	07 de agosto	614.931,00
Parte das despesas e custos ordinários do <i>crash flow</i>	1º à 07 de agosto	137.492,00
TOTAL (R\$)		1.148.873,00

*Fonte: Informações fornecidas pelas recuperandas.

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

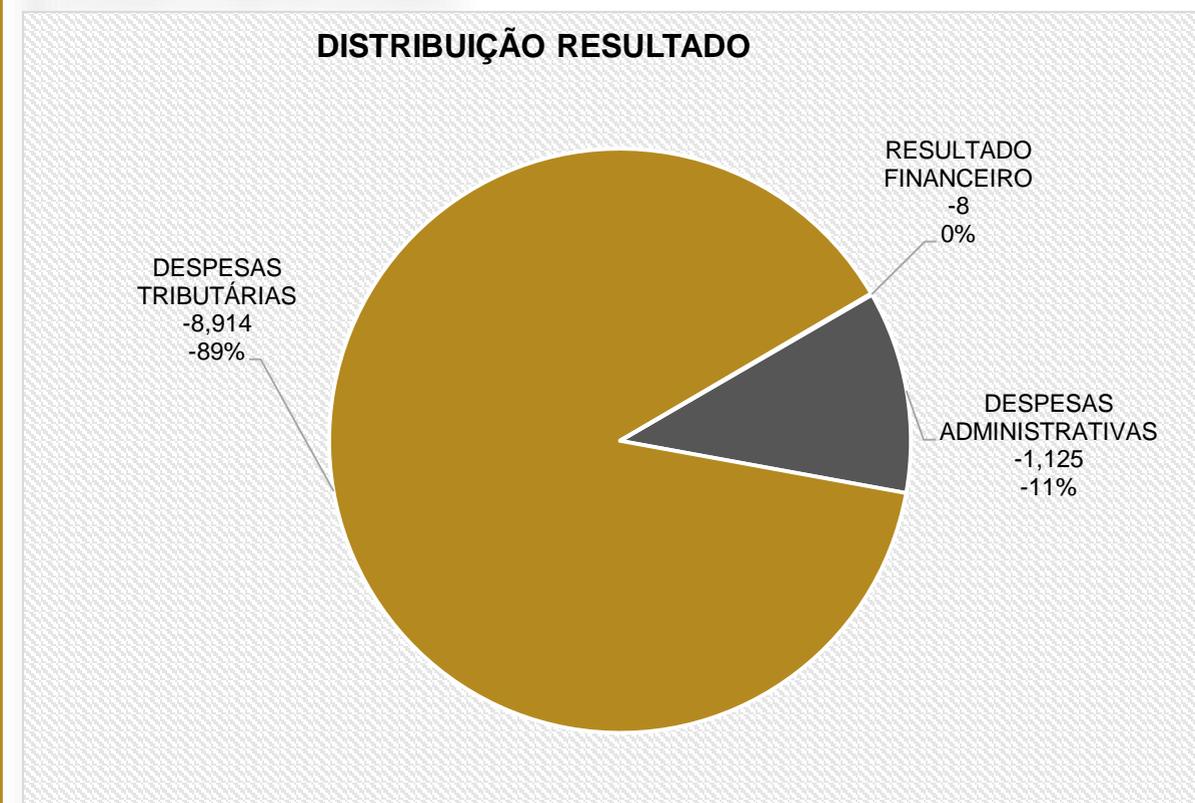


Demonstrativos Contábeis - Intecnia Participações S.A.

BALANÇO	set/19	out/19	nov/19
ATIVO	5.757.915	3.986.784	3.443.651
CIRCULANTE	2.805.915	1.034.784	491.651
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.794.665	1.024.659	482.651
Despesas do Exercício Seguinte	11.250	10.125	9.000
NÃO CIRCULANTE	2.952.000	2.952.000	2.952.000
Investimentos	2.952.000	2.952.000	2.952.000
Investimentos em Joint Venture	2.952.000	2.952.000	2.952.000
PASSIVO	5.757.915	3.986.784	3.443.651
CIRCULANTE	10.033.981	8.273.177	7.740.091
Partes Relacionadas	10.027.222	8.269.793	7.740.082
Seguros a Pagar	6.750	3.375	-
Obrigações Tributárias	9	9	9
NÃO CIRCULANTE	134.905.552	134.905.552	134.905.552
Fornecedores RJ	17.236	17.236	17.236
Provisões para Perda Investimentos	134.888.316	134.888.316	134.888.316
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-139.181.618	-139.191.945	-139.201.993
Capital Social	44.999.960	44.999.960	44.999.960
Reserva Legal	1.577.960	1.577.960	1.577.960
Reserva de Avaliação Patrimonial	3.441.409	3.441.409	3.441.409
Prejuízos Acumulados	-189.200.947	-189.211.274	-189.221.322

Análise

As movimentações de ativo e passivo se restringem à pequenas operações entre a Recuperanda e a Intecnia S.A. O Resultado Operacional de novembro ficou negativo, no valor total de R\$ 10.046,00, vinculado, especialmente, às despesas tributárias que compreendem apenas ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O resultado de 2019 acumula o valor negativo de R\$ 110.366,00. Abaixo segue representação da distribuição do resultado no mês de novembro.





7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

A Recuperanda, em seu plano de recuperação judicial, elenca as medidas para o seu soerguimento:

- Concessão de prazos e condições especiais no pagamento das obrigações vencidas ou vincendas.
- Reorganização societária e governança corporativa. Entende-se que a partir da aprovação do plano, a INTECNIAL pode se reorganizar societariamente, efetuando cisão, incorporação, fusão e transformação.
- Aumento de capital social ou entrada de novos sócios.
- Constituição e venda de unidades produtivas isoladas (UPIs), conforme condição destacada no item 6.3 do próprio plano.
 - Dos valores obtidos desta operação de venda das UPIs, 50% serão destinados ao fluxo de caixa da empresa e o restante será utilizado para pagamento dos credores, proporcionalmente aos créditos de cada credor (antecipação das parcelas finais dos valores sujeitos à RJ), conforme a seguinte regra, destinado 16,66% do saldo remanescente para as Classes II, III e IV.
- Dação em pagamento, podendo para isso destinar ativos, créditos a receber e produtos em estoque.
- Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros
- Venda de bens.
- Locação, arrendamento, remoção, oferecimento como garantia de bens.
- Não distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital próprio, até a completa quitação dos créditos abrangidos pela recuperação judicial.

Quaisquer operações com os bens do ativo imobilizado dependerão de prévia anuência do Juízo desta recuperação judicial, após ouvida a Administradora Judicial.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

• Classe I - Trabalhistas

O plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, ocorrida em 08.11.2017, traz as seguintes premissas como opções de pagamentos:

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 6 meses, deságio de 80%.

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 12 meses, deságio de 60%.

Pagamento em 22 parcelas mensais, crescentes e sucessivas com carência de 3 meses, após homologação do plano.

As empresas colocam a venda, como forma de garantia dos créditos trabalhistas, os imóveis abaixo identificados, com avaliação a ser realizada pelo avaliador judicial Eng. JORGE LUIS MARTINS BERWANGER, para aceleração e quitação dos valores trabalhistas. Caso os imóveis sejam vendidos por valor inferior a avaliação, a diferença a menor será dividida (50% da desvalorização), entre os credores trabalhistas e as empresas.

1) Parte do lote urbano nº 7, da Área Industrial, na cidade de Erechim/RS, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 17.093, sobre o qual encontra-se averbado um prédio em alvenaria com área construída de 3.325,43 m².

2) Parte do lote rural nº 35, da Seção Paio Grande, na cidade de Erechim/RS, com área de 75.000m²(setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 29.460, sobre o qual encontra-se averbado uma residência em alvenaria com área de 69,58m² e um quiosque em alvenaria com área de 180,54m², lotados em 2004.

Para recebimento à vista de seus créditos, os credores trabalhistas poderão, a qualquer momento, manifestar sua intenção diretamente às empresas, juntamente com seus dados bancários. Nesta hipótese, o deságio será aplicado sobre o valor original do crédito e, abatidos os valores recebidos até então, será pago o saldo remanescente.

O valor do crédito que exceder a 80 (oitenta) Salários Mínimos, vigentes à época do ajuizamento da Recuperação Judicial, será pago nas mesmas condições de pagamento dos credores quirografários – Classe III.

• Classe II - Garantia Real

A classe II tem apenas um credor, que será pago da seguinte forma:

- Pagamento trimestral do principal, com juros baseado na tabela Price, e carência de 60 meses contados a partir da homologação judicial do plano de RJ, 13.12.2017.
- Durante o período de carência será pago 30% da Selic entre o 25º e 48º mês, e 50% da Selic nos últimos 12 meses.
- Acerca da correção monetária desta classe, a contagem tem início a partir do pedido de recuperação judicial.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- **Credores de até R\$ 10.000,00 são considerados de Pequeno Valor**, estes têm uma única opção com 12 meses de carência, correção monetária baseada na Taxa Referencial Mensal e deságio de 70%. O pagamento será feito em até 36 meses após a carência, de acordo com o fluxo de caixa da empresa.
- O restante dos credores, que são fornecedores e prestadores de serviço das Classes III e IV, serão pagos conforme as opções demonstradas a seguir.

PRAZO TOTAL (com carência)	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
84	36	0%	TR-Mensal	80%	Pagamento trimestral.
96	36	0%	TR-Mensal	75%	Pagamento trimestral.
108	36	0%	TR-Mensal	70%	Pagamento trimestral.
120	36	0%	TR-Mensal	65%	Pagamento trimestral.
132	36	0%	TR-Mensal	60%	Pagamento trimestral.
144	36	0%	TR-Mensal	55%	Pagamento trimestral.
156	36	0%	TR-Mensal	50%	Pagamento trimestral.
168	36	0%	TR-Mensal	45%	Pagamento trimestral.
180	36	0%	TR-Mensal	40%	Pagamento trimestral.
192	36	0%	TR-Mensal	35%	Pagamento trimestral.
204	36	0%	TR-Mensal	30%	Pagamento trimestral.
216	36	0%	TR-Mensal	25%	Pagamento trimestral.
228	36	0%	TR-Mensal	20%	Pagamento trimestral.
240	36	0%	TR-Mensal	15%	Pagamento trimestral.
252	36	0%	TR-Mensal	10%	Pagamento trimestral.
264	36	0%	TR-Mensal	5%	Pagamento trimestral.
276	36	0%	TR-Mensal	0%	Pagamento trimestral.

- **Classe III – Quirografários**
- **Classe IV e V – ME e EPP**



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- **Classe III –
Quirografários**
**CREDORES
FINANCEIROS**

São três modalidades:

1ª Modalidade:

- Pagamento linear trimestral das parcelas, sem *bullet*, com carência de 36 meses e deságio de 80%.

2ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com carência de 24 meses, juros de 7% ao ano e correção monetária pela Taxa Referencial mensal, nesta opção não há deságio.
- Durante o período de carência, será pago entre o 13º e o 24º mês o valor correspondente a atualização de 100% dos juros.
- Forma de pagamento do principal:
 - 3º ano com 5% de amortização;
 - do 4º ao 9º ano com 10% de amortização por ano;
 - no 10º ano, *bullet* de 35%

3ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com base na Tabela Price.
- Durante período de carência, será pago entre o 24º e o 48º mês o valor correspondente a atualização dos juros e correção.
- Forma de pagamento do principal:
 - 5º ano com 3% de amortização;
 - 6º ao 8º ano com 5% de amortização por ano;
 - 9º ao 10º ano com 7% de amortização por ano;
 - 11º e 12º ano com 10% de amortização por ano;
 - 13º ao 16º ano com amortização de 12%



Prestação de contas

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

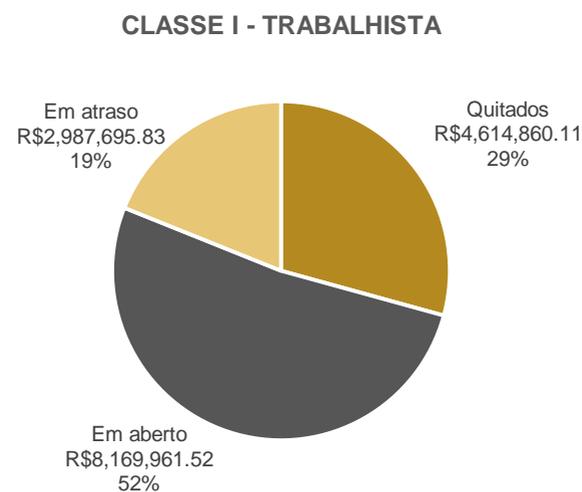
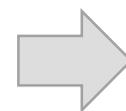
CLASSE I - TRABALHISTA:

Considerando o disposto no plano, a empresa pagará parcelas mensais, progressivamente, na classe trabalhista. Na primeira parcela foram pagos R\$ 200,00, na segunda R\$ 205,00, na terceira R\$ 210,00 e assim sucessivamente. Lembrando que os credores deveriam indicar as contas bancárias para depósito, observando-se nesse ponto que, em que pese não tenha havido a apresentação das contas por todos os credores, a empresa realizou o depósito via ordem de pagamento no Banco Itaú. Alguns credores realizaram o saque, os que não o fizeram, tiveram os valores devolvidos para empresa.

No mês de agosto/2019* formalizou-se a venda do imóvel de matrícula 17.093, no valor de R\$ 4.100.000,00, cujo montante foi destinado ao pagamento da Classe Trabalhista. A Recuperanda relatou e enviou à esta Administração Judicial os comprovantes de pagamento da 13ª a 22ª parcelas, correspondentes aos meses de março a dezembro de 2019, e do saldo restante realizou a leilão reverso, tratado na página seguinte. Destaca-se que, embora as 22 parcelas tenham terminado em dezembro/19, de acordo com o PRJ, os credores que foram habilitados no curso dos pagamentos receberão estes valores igualmente em 22 parcelas a contar da efetiva habilitação, portanto, ultrapassando o período estimado no PRJ (dezembro/2019).

Ressalta-se que não houve a quitação de todos os credores trabalhistas na 22ª parcela pelos motivos que seguem: **1) Habilitação posterior** - Credores habilitados após o início do cumprimento serão quitados depois de terminadas as 22 parcelas (ou seja, ultrapassarão o final do cumprimento de dezembro/2019); **2) Divergências** - De acordo com a recuperanda referem-se a processos em que o credor cobrou o crédito de outras empresas, além da Intecnial, e que já recebeu, portanto a recuperanda mantém a posição de não pagar e discutir judicialmente e, também, divergências de valores a pagar de honorários periciais; **3) Credores acima de 150 salários mínimos** - serão pagos conforme condições da Classe III; **4) Ausência de Dados bancários;** **5) Créditos Ilíquidos.** Os credores não liquidados na 22ª parcela, denominados “**Em atraso**” serão quitados através de novo Leilão Reverso e/ou provento da venda do segundo imóvel da Intecnial, até o momento sem proposta de compra. Abaixo segue resumo da situação dos credores da Classe Trabalhista:

Situação	Nº Credores	Valor (R\$)
Quitados	610	1.590.322,61
Quitados através de Leilão Reverso	76	3.024.537,50
Habilitação posterior	148	2.987.695,83
Divergências	11	184.876,87
Credores acima de 150 sal. Mín.	9	2.847.785,94
Ausência de dados bancários	78	397.402,88
Créditos Ilíquidos	112	1.752.200,00
Em atraso	148	2.987.695,83
TOTAL	1192	15.772.517,46



O número de credores e o valor total que divergem do processo serão averiguados por esta Administração Judicial.



Prestação de contas

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA – LEILÃO REVERSO

Pagas as parcelas trabalhistas de março a novembro/2019 com o valor recebido da venda do imóvel, nos termos do plano, restou o saldo em conta de R\$ 2.972.625,65. Sobre este, a empresa manifestou interesse na realização do Leilão Reverso, motivo pelo qual protocolou nos autos o pedido, como meio de pagamento antecipado de um maior número de credores trabalhistas. As propostas de 77 (setenta e sete) credores foram enviadas, cujos lances variaram de 1% a 70% de deságio. Contemplados todos os lances ofertados, o resultado prático do leilão consistiu no rateio (conforme propostas apresentadas), do valor de R\$ 1.998.383,23 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) entre os credores participantes, restando o saldo de R\$ 974.242,42 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A recuperanda realizou o pagamento aos credores inclusos no Leilão Reverso e encaminhou todos os comprovantes correspondentes.

Parcelas		Valores Pagos	
13° parcela	mar/19		R\$137.488,77
14° parcela	abr/19		R\$132.620,20
15° parcela	mai/19		R\$129.368,98
16° parcela	jun/19		R\$127.373,39
17° parcela	jul/19		R\$122.494,79
18° parcela	ago/19		R\$121.472,85
19° parcela	set/19		R\$121.173,77
20° parcela	out/19		R\$118.765,23
21° parcela	nov/19		R\$116.616,37
TOTAL			R\$1.127.374,35
VALOR RECEBIDO NA VENDA DO IMÓVEL			R\$4.100.000,00
SALDO PARA LEILÃO REVERSO			R\$2.972.625,65
VALOR EFETIVAMENTE PAGO NO LEILÃO REVERSO			R\$1.998.383,23
SALDO*			R\$974.242,42

*Do saldo de R\$ 974.242,42, parte foi utilizado para o pagamento de parcelas de credores que apresentaram suas proposta em atraso (após o prazo de abertura), sendo que o restante (aproximadamente R\$ 818 mil) a empresa pretende realizar novo leilão reverso para quitar um maior número de credores.



Prestação de contas

CLASSE II – GARANTIA REAL:

Os pagamentos da Classe II deverão ser iniciados em dezembro/2022, sendo que a partir de março/2020* deve ser pago 30% da Selic e, após março/2021, 50% da Selic.

CLASSE II, III E CLASSE IV E V– QUIROGRAFÁRIOS E ME E EPP:

Credores de Pequeno Valor: Os credores de até R\$ 10.000,00 considerados de pequeno valor, deverão ser pagos até dezembro/2021. A recuperanda encaminhou comprovantes de pagamentos parciais realizados a 7 credores no período de dezembro/2019 e janeiro/2020, que somam R\$ 350,00. Questionada acerca do critério utilizado para estes pagamentos, a recuperanda limitou-se a informar que está priorizando os pagamentos da Classe Trabalhista e que o eventual saldo de caixa é utilizado para a transferência de valores aos pequenos credores que já tenham apresentado os dados bancários.

Credores Financeiros: Serão pagos conforme a modalidade a que pertencem:

1º modalidade: Pagamento trimestral a partir de dezembro/2020, com deságio de 80%;

2º modalidade: Pagamento trimestral a partir de março/2020* sem deságio e com atualização de juros, sendo que os encargos devem ser pagos entre janeiro/2019 a dezembro/2019;

3º modalidade: Pagamento trimestral a partir de dezembro/2021. O valor de juros e correção deve ser efetuado a partir de dezembro/2019.

É importante frisar que a quitação de 100% dos juros mencionado na 2º modalidade deveria ser efetuado a partir de janeiro/2019. A Intecnia esclarece que não realizou os pagamentos, entretanto, mantém tratativas com os credores para concessão de uma prorrogação do prazo de carência, com o intuito de equiparar a forma de recebimento desses credores aos demais, o que, de acordo com a empresa, estaria em consonância com o princípio da *par conditio creditorum*. Fora realizada uma reunião presencial em São Paulo/SP em maio/2019 e, desde então, vem sustentando tratativas verbais, com a periódica atualização da situação da companhia aos credores, inclusive no que diz respeito à evolução de negociações com terceiros e investidores. O último contato entre procuradores das Recuperandas, representantes dos credores financeiros sindicalizados e recuperanda ocorreu no início de 2020, tendo como pauta a proposta de transação fiscal enviada à PGFN, da qual a empresa aguarda o desembaraço. A recuperanda pretende reunir-se novamente com estes credores em março/2020 e informará, posteriormente, a evolução das negociações à esta Administração Judicial.

CREDORES FINANCEIROS		
2º Modalidade de pagamento:		
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL	R\$ 1.124.206,94
	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$ 44.122.917,56
	BANCO ITAU BBA S.A.	R\$ 27.841.486,52
	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.605.918,20



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTECNIAL PARTICIPAÇÕES

NOVEMBRO/2019

II - CERTIDÃO NEGATIVA



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II



INTECNIAL[®]

www.intecnia.com.br

SINERGIA QUE GERA RESULTADOS

INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

30 de Novembro de 2019



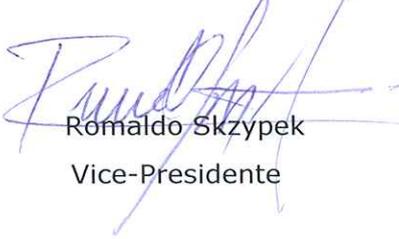
INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em Recuperação Judicial)

Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

**Balanco Patrimonial para o Período e Exercícios Findos
em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em Reais)**

	30/11/2019	31/12/2018
ATIVO	3.443.650,70	2.989.417,26
CIRCULANTE	491.650,70	37.417,26
Caixa e Equivalente de Caixa	482.650,50	30.057,25
Despesas do Exercício Seguinte	9.000,20	7.360,01
NÃO CIRCULANTE	2.952.000,00	2.952.000,00
Investimentos	2.952.000,00	2.952.000,00
Investimentos em <i>Joint Venture</i>	2.952.000,00	2.952.000,00
PASSIVO	3.443.650,70	2.989.417,26
CIRCULANTE	7.740.091,17	7.175.491,97
Fornecedores	-	583,60
Partes Relacionadas	7.740.081,88	7.174.899,08
Seguros à Pagar	-	-
Obrigações Tributárias	9,29	9,29
NÃO CIRCULANTE	134.905.552,12	134.905.552,12
Fornecedor RJ	17.236,45	17.236,45
Provisão para Perda Investimentos	134.888.315,67	134.888.315,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(139.201.992,59)	(139.091.626,83)
Capital Social	44.999.960,00	44.999.960,00
Reserva Legal	1.577.959,79	1.577.959,79
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3.441.409,14	3.441.409,14
Prejuízos Acumulados	(189.221.321,52)	(189.110.955,76)


Augusto Ovídio Skrzypek
Presidente


Romaldo Skrzypek
Vice-Presidente


Iara Cristina Alba

Contadora - CRC/RS 098975/O-9



INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em Recuperação Judicial)

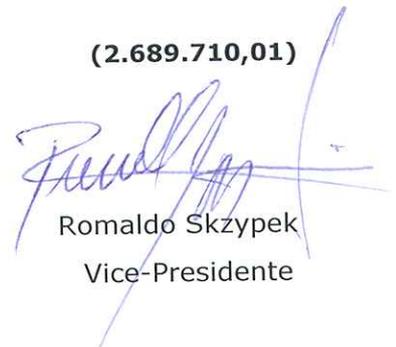
Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

Demonstração do Resultado para o Período e Exercícios Findos
em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em Reais)

	30/11/2019	31/12/2018
RECEITA BRUTA	-	-
DEDUÇÕES VENDAS	-	-
Impostos Sobre Receitas	-	-
RECEITA LÍQUIDA	-	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(110.324,01)	(144.843,74)
Despesas Administrativas	(11.860,13)	(13.044,17)
Despesas Tributárias	(98.463,88)	(131.799,57)
RESULT.DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-	(2.545.255,00)
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	(2.545.255,00)
RESULTADO FINANCEIRO	(41,75)	388,73
Juros Passivos	(41,75)	(59,08)
Receitas Financeiras	-	447,81
PREJUÍZO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(110.365,76)	(2.689.710,01)
Provisão para Imposto de Renda	-	-
Provisão para Contribuição Social	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(110.365,76)	(2.689.710,01)


Augusto Ovídio Skrzypek
Presidente


Tára Cristina Alba
Contadora - CRC/RS 098975/O-9


Romaldo Skzypek
Vice-Presidente

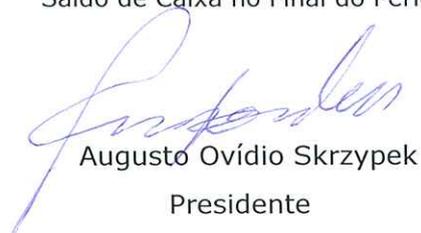


INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.
(Em Recuperação Judicial)

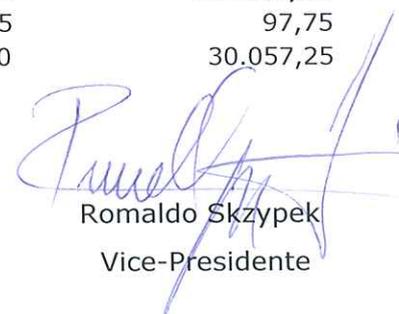
Rua: Alberto Parenti, 1133, Distrito Industrial - 99706-404 - Erechim - RS
direcao@intecnial.com.br - FONE (54)2107-8000 - FAX (54)2107-8200
CNPJ - 08.818.364/0001-95 - NIRE - 43.300.047.717

Demonstração do Fluxo de Caixa para o Período e Exercícios Findos
em 30 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
Método Indireto
Em Reais

	30/11/2019	31/12/2018
Atividades Operacionais		
Prejuízo do Exercício	(110.365,76)	(2.689.710,01)
Fornecedores	(583,60)	583,60
Outros Créditos	-	25.845,40
Varição das Despesas do Exercício Seguinte	(1.640,19)	(156,59)
Outras Obrigações	-	(11,28)
Caixa Líquido Gerado/Atividades Operacionais	(112.589,55)	(2.663.448,88)
Atividades de Investimentos		
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	2.545.255,00
Caixa Líquido Consumido/Ativ. de Investimentos	-	2.545.255,00
Atividades de Financiamento		
Créditos de (Mútuo)	565.182,80	148.153,38
Caixa Líq. Consumido/Ativ. de Financiamentos	565.182,80	148.153,38
Varição Ativ. Oper. Investimento e Financiamentos	452.593,25	29.959,50
Varição Líquida nas Disponibilidades	452.593,25	29.959,50
Saldo de Caixa no Início do Período	30.057,25	97,75
Saldo de Caixa no Final do Período	482.650,50	30.057,25


Augusto Ovídio Skrzypek
Presidente


Iara Cristina Alba
Contadora - CRC/RS 098975/O-9


Romaldo Skrzypek
Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTECNIAL PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 08.818.364/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:23 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **B5FC.64C4.9BD0.533D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.